DECRETO MUNICIPAL Nº 6.499, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o § 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.492 de 12/04/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DOPARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.492, de 12 de abril de 2021, que trata:

> *Art. 3º, §4º: fica vedado durante o funcionamento dos estabelecimentos qualquer tipo de manifestação artística como shows ao vivo, voz e violão e demais eventos análogos.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 22 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
22/04/21 a 21/05/21

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO